

DECRETO Nº 077 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE
SAIBRO PARA A EMPRESA ABAV –
ABATEDOURO ATÍLIO VIVÁCQUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é fundamental ao Poder Público municipal o desenvolvimento de parcerias entre setor privado e governo na prestação de serviços do interesse do cidadão, visando o pleno desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de empregos para enfrentar a onda de desemprego que assola o país;

CONSIDERANDO os benefícios que a presente doação trará para o município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a empresa ABAV – Abatedouro de Atílio Vivácqua a retirar 400 m³ de saibro da Saibreira de propriedade do município de Atílio Vivácqua, localizada no bairro Nossa Senhora da Aparecida, nesta comarca, sob título de doação de bem móvel.

Art. 2º - O bem descrito no artigo anterior será utilizado para a pavimentação de estrada na localidade da Rodovia Cachoeiro/ Muqui, Palmital, Muqui/ES, visando oferecimento de empregos para os munícipes.

§ 1º - O saibro será retirado diretamente na Saibreira do município, sendo que todo o ônus da retirada do bem e transporte correrá por conta da ABAV – Abatedouro de Atílio Vivácqua.

Art. 3º - No caso da não satisfação da finalidade estabelecida no artigo 2º deste Decreto, estará revogada a doação e o Município buscará, imediatamente, reaver a bem doado, sem que caiba a parte beneficiada qualquer tipo de indenização.

§ 1º - No caso de impossibilidade de devolução do bem, o doador deverá pagar multa no valor do bem doado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 11 de Abril de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL